LEI Nº 1.401, DE 29 DE DEZEMBRO 1980.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:~~

~~01010012~~	~~001~~	~~Ação Legislativa – Câmara Municipal~~	
~~3.1.1.1~~	~~01~~	~~Vencimentos e vantagens fixas~~	~~68.000,00~~

~~**Art. 2º -** Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:~~

~~Excesso Real Líquido de Arrecadação~~	~~68.000,00~~

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 29 de dezembro de 1980.~~

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.